



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.933 /2007.

Dispõe sobre abertura de crédito especial, para atendimento à Lei n° 2.871/2007, que autoriza a celebração de Convênio entre o MUNICÍPIO DE MACAÉ e O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE DOS CAJUEIROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial, no importe de R\$ 333.600,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais), para atendimento ao disposto na Lei n° 2.871/2007, que autorizou a celebração de Convênio com o Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade dos Cajueiros.

Art. 2° -. Os recursos para atender ao art. 1°, serão os provenientes de anulações de dotações orçamentárias no orçamento vigente, com criação de programa de trabalho, natureza de despesas e elemento de despesa, necessários ao crédito solicitado.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 5 de junho de 2007.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>O Debate</u>
Edição N°	<u>6238</u>
Data	<u>06/06/07</u> pág. <u>15</u>
	<u>Pal.</u> S. VIDOR